

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041 CNPJ 01.594.009/0001-30 CEP 89.873-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 85/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 65/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2.024.

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor Ivanor Belolli, residente e domiciliado na Linha Lamb, s/n, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do RG, sob n°. 4.424.224 do CPF n°. 032.757.469-01, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado;

A empresa Grupo Tropeirismo LTDA ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.587.582/0001-50, com sede a Linha Janeiro, Zona Rural, Cep: 89.950-000, Município de Quilombo/SC, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. Ronaldo Luiz Lunedo, inscrito no CPF sob nº. 089.967.879-30 e Cédula de Identidade nº. 5.586.826, residente e domiciliado na Linha Janeiro, Zona Rural, Cep: 89.950-000, Município de Quilombo/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n°. 14.133, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a animação e sonorização do evento mateada "é bom viver aqui" que acontecera no dia 27 de julho de 2024 na praça municipal com início às 14:00 horas e enceramento as 18:00 horas, o show deverá apresentar um repertorio variado com músicas sertaneja, gauchesca e bandinha contando com a apresentação de no mínimo os instrumentos de gaita violão e bateria.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PROROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E NOVA DATA DE REALIZAÇÃO

1. O contrato terá novo prazo de vigência até o dia 31 de agosto de 2024, motivada pela nova data de realização do evento que acontecera dia 03 de agosto de 2024, nos mesmos horários e local estipulado na clausula 01.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Ratifica se as semais cláusulas do contrato administrativo nº. 65/2024 de 17 de junho de 2024.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Oeste/SC, 17 de junho de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041 CNPJ 01.594.009/0001-30 CEP 89.873-000

Ivanor Belolli Prefeito Municipal em Exercício Ronaldo Luiz Lunedo Contratada

Testemunhas:

Adriana Carla Wandscheer Birnfeld Diretora da Cultura Fiscal de Contrato Walter Naujorks Sec. Mun. Da Administração

Silvana Garghetti Assessora Jurídica OAB/SC 37.753